



01.0115343-0

N.º 4.288

L N.º 49



1962

Fls. 1

Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional

EM

SÃO PAULO

1º OFÍCIO

(FORUM CÍVEL - PRAÇA JOÃO MENDES)

AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL

FAZENDA NACIONAL A.

ALBERTO GIANETTI R.

A u t u a ç ã o

Aos 4 do mês de 8

do ano de mil novecentos e 62, nesta capital do Estado

de São Paulo, em meu cartório, autuo a petição E CERTIDÃO

que adiante se vê em.

Escrivã interina: Proleuto



4288  
49

2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

15 387  
2.6

Exmo. Sr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional

SIM, NA FORMA DO DEC. N.º 960 de 17/12/38.

JUIZO FEITOS FAZENDA NACIONAL

A ..... Vara  
Ao ..... Ofício  
Ao ..... Proc. República  
Ao ..... Depositário  
Ao Oficial *Terrara*  
São Paulo, *2* / *8* / *02*  
.....  
Distribuidor-Contador

São Paulo, *4* de *8* de 19 *02*

*cy*

Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o sr. Alberto Gianetti  
....., residente ou estabelecido Pr. 3 de dezembro, 1  
Osasco....., devedor à mesma da quantia de Cr\$2.763,80  
..... conforme certificado anexo, e juros  
de mora, é a presente para requerer V. Exa. a expedição de mandado  
de intimação e penhora, pela referida quantia, juros e custas até  
final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da lei,  
ficando o executado intimado desde logo para todos os termos da  
execução até final.

P. Deferimento

São Paulo, ..... de ..... de 19.....

*[Handwritten Signature]*

Procurador da República

12.384

R. J.

88-0

24

PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SÃO PAULO

*Handwritten signature and text in blue ink, possibly including the name "Ferreira".*



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

N.º 15.389  
 Série 2-6

VALOR DA DÍVIDA  
 Cr\$ 2.763,80

N.º D. A. 611.501 Exercício 1957 Proc. NC. Declaração	Nome: Alberto Gianetti Enderêço: Pça 3 de Dezembro, 1-Osasco N. I. 13553	Tipo de Contr. Fis.	SETOR
--	--	---------------------	-------

RECEITA ORDINÁRIA

RENDAS DIVERSAS

COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

IMPÔSTO DE RENDA E ADICIONAIS

IMPÔSTO DE RENDA DE:

Impôsto de Renda . . . . .	Cr\$ 1.754,80	
Adicional Proteção à Fam. . . . .	Cr\$ 87,70	
Adicional Lei 1.474/51 . . . . .	Cr\$	Cr\$ 1.842,50

MULTAS

do IMPÔSTO DE RENDA

Multa lançada . . . . .	Cr\$ 92,20	
Multa de móra até 21/1/61 . . . . .	Cr\$ 701,90	Cr\$ 794,10

do ADICIONAL PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Multa lançada . . . . .	Cr\$	
Multa de móra até 31/1/61 . . . . .	Cr\$ 35,10	Cr\$ 35,10

do ADICIONAL LEI 1.474/51

Multa lançada . . . . .	Cr\$	
Multa de móra até . . . . .	Cr\$	Cr\$

DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS

MULTAS A QUEM DE DIREITO:

.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	Cr\$

MOVIMENTO DE FUNDOS EXTERNO

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA . . . . .	Cr\$ 92,10
TOTAL DA DÍVIDA . . . . .	Cr\$ 2.763,80

CERTIFICO que consta à fls. 276 do respectivo REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA, que a pessoa acima nominada é devedora à Fazenda Nacional da quantia de Cr\$ 2.763,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos.), a ser acrescida da multa de móra de 1% ao mês (Art. 146 do Decreto 36.773/55) sobre Cr\$ . . . . .; a contar de . . . . . 7/19 . . . . ., proveniente do IMPÔSTO DE RENDA, do exercício de 1957, nos termos do Decreto n.º 36.773/55 de 13/1/1955, conforme se verifica do Processo n.º DA- 611.501, organizado pela Delegacia Regional do Impôsto de Renda em São Paulo.

INSCRIÇÃO DE 12 / 4 / 1962

E, para que se possa proceder à cobrança executiva pelo Juízo competente, extraiu-se a presente certidão aos doze dias do mês abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois

185 21

.D. 8

9. 2. 1853

**JUNTADA**

En 11 de 2 de 1853

junto a éstos autos 5 mandado

Prud' of H. 4a

Serrara

4



# JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

SÃO PAULO  
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Número 15.389

Série R.C.

O Doutor Hech Lopes Mirelles  
Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Nacional em São Paulo,

Mando a qualquer Oficial de Justiça d'êste Juízo, a quem fôr êste apresentado, estando por mim assinado, que, em seu cumprimento e a requerimento do Doutor Procurador da República, cite a Alberto Granetti residente à Pr. 13 de Dezembro, 1. Osasco do conteúdo da petição e despacho seguintes: — PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional. — Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o Sr. Alberto Granetti residente ou estabelecido à Pr. 13 de Dezembro, 1 -, devedor à mesma, dá quantia de Cr\$ 2.763,80 conforme certificado anexo, é a presente para requerer a V. Excia. a expedição de mandado de intimação e penhora, pela referida quantia e custas até final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da Lei, ficando o executado intimado desde logo para todos os termos da execução até final.

P. deferimento. São Paulo, ..... de ..... de 1962 (a) J. J. Ribeiro Procurador da República. — DESPACHO: «A. Sim. São Paulo, 4 de 8 de 1962 (a) H. L. Mirelles. E em consequência cite o mesmo executado para, incontinenti, pagar a quantia de Cr\$ 2.763,80 (Dois mil, setecentas e sessenta e três cruzeiros, e oitenta centavos), proveniente de principal e multa por infração do Imposto de Renda 1957

do regulamento aprovado pelo Decreto N.º ..... de ..... de ..... de ..... conforme a certidão N.º 15.389

Série R.C., enviada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado e se não fôr efetuado o pagamento proceda à penhora em tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento da dívida principal e custas, até final liquidação, ficando também o executado citado para opôr os embargos que tiver à penhora, dentro do prazo de 10 (dez) dias que correrá em cartório a contar da mesma penhora, bem como para todos os termos da ação executiva, tudo sob as penas da Lei, cientificando ao mesmo que êste Juízo funciona no Palácio da Justiça (Edifício Anexo), à Praça João Mendes, nesta Capital. Dado e passado nesta Capital de São Paulo, aos 18 de ..... de 1962

Eu, ..... escrivão subscrevi.

Hech Lopes Mirelles  
Juiz de Direito

Certifico em oficial de justiça abaixo  
assinado, que em cumprimento ao mandado  
reto, e sua repetição, compareci, me dirigi  
a Rua 12 de Dezembro n.º 1, em Osasco  
e ai, sendo deixei de citar a Alberto  
Jornette, por ter o mesmo falecido a  
3 anos mais ou menos, não encontrando  
seus do mesmo para prender, ou requerer.

Do referido em todo o p.º

São Paulo 30 de Janeiro 1963.

Guiz Barana

C O N C L U S Ã O

Em .11. de .....2..... de 19.63.  
faço conclusos êstes autos ao M. Juiz dr.

Roberto Lyra

Vista ao dr. Procurador  
do Exequente.

S.P., 17/2 /19.63.

D A T A

Em .19. de .....2..... de 19.63.  
baixaram a cartório êstes autos  
com o despacho supra.

Roberto Lyra

V I S T A

Em .19. de .....2..... de 19.63.  
faço vista destes autos ao dr. Procurador  
do Exequente.

Roberto Lyra

h. juiz

Tudo em vista, o ofício a cargo  
da Companhia Juiz de Justiça, de  
que nos há mandado requerido,  
requeri e a guarda em Cartório  
melhor oportunidade.

J. Paul. 18/9/63  
C. Lyra. e. Lyra

*Handwritten text in blue ink, mostly illegible due to fading and bleed-through.*

RECEIVED  
18 9 13

RECEIVED

*Handwritten scribble or signature in blue ink.*

*Handwritten signature or initials in blue ink.*

.....

.....

.....

.....

.....

.....



PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Nº 2118/MCFA.  
Prot. 4285

São Paulo, 18 de setembro de 1963.

Senhor Procurador

Por determinação do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, em atenção ao ofício dessa Procuradoria nº 45/63 datado de 7 de agosto do corrente ano, cumpre-me comunicar a V. S. que segundo informação prestada a esta Corregedoria pelo Srs. Distribuidores, nada consta a respeito da distribuição de inventário em nome de ALBERTO GIANNETTI.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

ADRIANO DE CAMARGO LOPES,  
Escrivão da Corregedoria Geral da Justiça

Ao Ilmo. Sr. CORIOLANO SILVEIRA DA MOTA,  
M. D. Procurador da República Adjunto - CAPITAL.

CONCLUSÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten mark]*

*[Faint handwritten mark]*

**CONCLUSÃO**

Em 30 de 9 de 1963  
foe conclusos estes autos em 12. Jhr de.

Fls. 5 apreciadas  
e pedidas.

em 30.9.1963

[Signature]

**DATA**

Em 30 de 9 de 1963

baixaram a cartório estes autos  
com o despacho supra. X.

CERTIFIQUE que do despacho supra  
foram informadas as partes pelo "Diário da Justiça"  
de 3 / 10 / 1963, arquivado em cartório.  
S. Paulo, 3 de 10 de 1963

[Signature]



CONCLUSÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

